

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA-FUSAME" E "LAÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA - ME" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS CONTÁBEIS NAS ÁREAS TRABALHISTAS, CÍVEL E EM EXECUÇÃO FISCAL.

Pelo presente contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Fabio Beretta Rossi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9435615 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.971.598-61, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, **LAÉRCIO NUNES DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.253.734/0001-60, estabelecida e com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, à Rua Aracaju nº417, bairro São Jorge, CEP 13.460-000, neste ato representada pelo Sr. Laércio Nunes de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 164517017 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.923.088-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 31/2021, para prestação de serviços de cálculos judiciais contábeis nas áreas trabalhistas, cível e em execução fiscal, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula Primeira: do objeto

A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços e fornecerá o mesmo objeto estipulados no contrato administrativo nº 31/2021 firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: do valor

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para 12 meses, sendo o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por cada elaboração de cálculo, com uma quantidade estimada de 60 cálculos anuais.

Cláusula Terceira: dos efeitos e do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação

orçamentária, seja comprovadamente conveniente para FUSAME e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quarta: da ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 31/2021, celebrado nos autos da Dispensa 33/2021 (Procedimento Administrativo nº 002.099/2021).

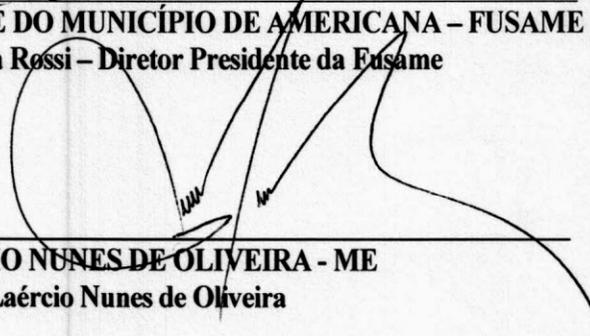
Cláusula Quinta: do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

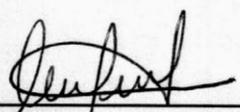
Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 14 de dezembro de 2022.


FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Fábio Beretta Rossi – Diretor Presidente da Fusame


LAERCIO NUNES DE OLIVEIRA - ME
Laércio Nunes de Oliveira

Testemunhas:

1) 
Nome : Luciana Cavalcante
RG n.º : Matrícula 11323

2) 
Nome : Neli Regina Sarti
RG n.º : Setor: Cont.